



ATA N.º 11/2012

Data da reunião ordinária: 04/06/2012

Início da reunião: 10 h e 30 m

Fim da reunião: 11:00 h

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

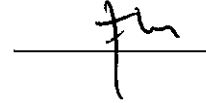
Membros ausentes:

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



Ata n.º 11
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 04 de junho de 2012.

No dia quatro de junho de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz e Dr. José Duarte Crespo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia trinta e um de maio do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

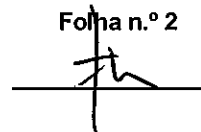
II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – LIXEIRA EM TERRENO SITUADO NAS IMEDIAÇÕES DA PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para dizer o seguinte que a situação relativa à autêntica "lixreira" a céu aberto existente em terreno sito nas imediações da pista automóvel de Montalegre, por si reportada há já alguns meses, se mantém, constitui um perigo para o ambiente e uma agressão visual, para além de ser um mau cartaz de visita do concelho. _____

Que os serviços municipais competentes devem intervir com celeridade, primeiro colocando no local informação adequada e posteriormente sancionando os infratores. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, disse que está a ser estudada uma solução para o problema, sobretudo para os materiais ferrosos e para o material



não biodegradável, como pneus e plásticos, que possa permitir que nesse terreno continue a ser depositado aterro e detritos das obras de construção civil particulares, minorando, assim, os encargos para os cidadãos e empreiteiros. _____

Disse, ainda, que pese embora se tenha assistido a uma melhoria no destino dado aos detritos resultantes das obras de construção civil, pois a prática de o depositar junto às vias municipais tem sido progressivamente abandonada, há ainda um considerável trabalho de educação e preservação ambiental a fazer. _____

Disse, por último, que serão estudadas novas ações pedagógicas junto das empresas e dos cidadãos, que possam envolver, também, as juntas de freguesia. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MONTALEGRE (CERCIMONT). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pela Presidente da Direção da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos inadaptados de Montalegre, com sede na travessa Miguel Torga, n.º 1, 5470-211 Montalegre, com o NIPC 509 959 27, registado sob a referência CMM 003705, no dia trinta de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1.* _____

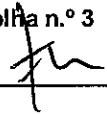
O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação sumária desta cooperativa, designadamente quanto à respetiva missão e objetivos, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse no sentido de a apoiar financeiramente, no montante de mil euros. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos inadaptados de Montalegre, com o NIPC 509 959 27, com sede na travessa Miguel Torga, n.º 1, 5470-211 Montalegre, destinado a participar os encargos com a sua constituição, instalação e início de funcionamento. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida cooperativa o teor da presente deliberação. _____

2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO AUTOMÓVEL CLUBE DE VILA REAL. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Direção do Clube Automóvel de Vila Real, registado sob a referência CMM 003762, no dia trinta e um de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), a favor do Clube Automóvel de Vila Real, destinado a apoiar a realização de prova automóvel, na pista automóvel de Montalegre, denominada Offroad-Montalegre I, nos dias 9 e 10 de junho de 2012, designadamente para comparticipar, na íntegra, os encargos com a taxa de inscrição e seguro de 25 pilotos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK). _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento do aludido Clube Automóvel de Vila Real o teor da presente deliberação. _____

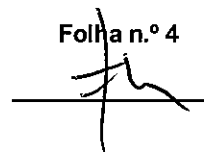
3 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício subscrito pelo Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, registado sob a referência CMM 003704, no dia trinta de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3* –, a solicitar o pagamento do subsídio, no valor global de € 81.645,70 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do apoio financeiro solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com o NIPC 501 745 963, no montante de € 81.645,70 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos), destinado a comparticipar a construção da Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre, nos termos do protocolo outorgado no dia catorze de julho de 2011. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida Santa Casa da Misericórdia o teor da presente deliberação. _____



4 - JUNTA DE AGRICULTORES DE GRALHÓS / PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES NA OBRA DO REGADIO DA ALDEIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Junta de Agricultores de Gralhós, deste concelho, com o NIPC 901 555 177, registado sob a referência CMM 003635, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros), a favor da Junta de Agricultores de Gralhós, com o NIPC 901 555 177, deste concelho, destinado a comparticipar as obras de alargamento de caminhos e arruamentos da aldeia de Gralhós, bem como a reconstrução dos respetivos muros de suporte, não integradas na empreitada dos regadios da aldeia de Gralhós. À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida Junta de Agricultores de Gralhós o teor da presente deliberação. _____

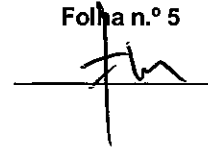
5 - JUNTA DE AGRICULTORES DE GRALHÓS / PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DA ALDEIA, E TODA A ZONA ENVOLVENTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Junta de Agricultores de Gralhós, deste concelho, com o NIPC 901 555 177, registado sob a referência CMM 003631, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 41.000,00 (quarenta e um mil euros), a favor da Junta de Agricultores de Gralhós, com o NIPC 901 555 177, deste concelho, destinado a comparticipar as obras de beneficiação do acesso, da zona envolvente, do logradouro e do espaço desportivo da antiga escola primária da aldeia. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

À Divisão Sócio Cultural para levar ao conhecimento da aludida Junta de Agricultores de Gralhós o teor da presente deliberação. _____



V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 2190, APRESENTADO PELA SRA. MARIA DA GRAÇA PINTO PEDREIRA ALVES, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 15 – MONTALEGRE, / PROCESSO DA USUL N.º 43/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de dois de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: ___

“Processo n.º: 43/12 / Data de Abertura: 2012/05/17 / Requerimento n.º: 321/12 / Data de Entrada: 2012/05/17 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Maria da Graça Pinto Pedreira Alves. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Casal de Marcos - Montalegre. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____


A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 1 prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Montalegre com o artigo número 2190, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____



- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/05/21. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 23 DE MAIO DE 2012: _____

"À C.M.". _____

A Senhora Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves invocou impedimento, com fundamento em relações de parentesco com a interessada, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

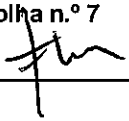
À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião a Senhora Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

3.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MORGADE, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS Nº 467,470, 236, 937, 1824, 1887, 1948, 2168, 2196, 2288 E 2305, APRESENTADO PELO SR, JOSÉ ALVES MEDEIROS RESIDENTE NA RUA DAS TOUÇAS, Nº 1 – CARVALHAIS / PROCESSO DA USUL N.º 48/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de quatro de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 48/12 / Data de Abertura: 2012/05/28 / Requerimento n.º: 352/12 / Data de Entrada: 2012/05/28 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Alves Medeiros. _____



Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Morgade. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 11 prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Morgade com os artigos números 467, 470, 236, 937, 1824, 1887, 1948, 2168, 2196, 2288 e 2305, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/05/28. _____

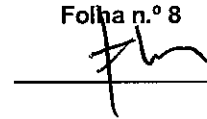
O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 29 DE MAIO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

3.3 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MORGADE, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 616, APRESENTADO PELO SR, JOSÉ ALVES MEDEIROS RESIDENTE NA RUA DAS TOUÇAS, Nº 1 – CARVALHAIS / PROCESSO DA USUL Nº 37/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de sete de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 37/12 / Data de Abertura: 2012/05/02 / Requerimento n.º: 347/12 / Data de Entrada: 2012/05/25 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Alves Medeiros. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Paradela, Morgade. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

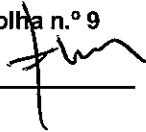
O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 1 prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Morgade com o artigo número 616, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____



- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2012/05/28. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 29 DE MAIO DE 2012: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

3.4 – 3.9 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MORGADE, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS Nº 620, 728 E 2811, APRESENTADO PELO SR, JOSÉ ALVES MEDEIROS RESIDENTE NA RUA DAS TOUÇAS, Nº 1 – CARVALHAIS / PROCESSO DA USUL N.º22/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de catorze de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 2/12 / Data de Abertura: 2012/03/29 / Requerimento n.º: 346/12 / Data de Entrada: 2012/05/25 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Alves Medeiros. _____

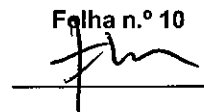
Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Presa, Paradela, Corga das Vidas, Morgade. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____



O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 3 prédios rústicos inscrito na matriz da freguesia de Morgade com os artigos números 620, 728 e 2811, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido desfavorável à pretensão. _____

USUL, 2012/05/28. _____

O técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 29 DE MAIO DE 2012: _____

"À C.M.". _____

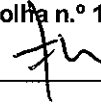
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA VEREADORA FÁTIMA FERNANDES, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS RELATIVA ÀS DECISÕES TOMADAS QUANTO AO PAGAMENTO DE FACTURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES, DATADA DE 24 DE MAIO DE 2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima P. Fernandes



Alves, datada de vinte e quatro de maio do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 10, ao maço de documentos relativo a esta ata* – _____

A aludida informação reporta-se à autorização de aceitação de acordos de pagamento, em prestações, de dívidas resultantes do fornecimento de água, formulados pelos consumidores identificados pelos CIL 1932 e 11076, respetivamente, Maria Luísa Barroso Gonçalves e Ana Maria Alvar Barros. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos acordos de pagamento, em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão imediatamente todas as demais. _____

Notifique-se as interessadas, Maria Luísa Barroso Gonçalves e Ana Maria Alvar Barros, do teor integral da presente deliberação. _____

À Divisão de Serviços Urbanos para dar execução material à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento dos acordos de pagamento ora ratificados. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dezassete e trinta de maio de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 811.532,12 (oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois euros e doze cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou, mediante requerimento escrito dirigido o Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1311, 1312, 1314, 1337, 1353, 1374, 1376, 1379 e 1388 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____



Nesta data foram entregues, ao aludido Vereador do PSD, cópia de todas as ordens de pagamento solicitadas nas reuniões de câmara realizadas nos dias cinco e dezanove de março, dois e dezasseis de abril, e sete de maio, de dois mil e doze. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 106/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). __

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 106, respeitante ao dia trinta de maio de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 4.274.631,74 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos), sendo que € 3.495.578,55 correspondem a dotações orçamentais e € 779.053,19, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2012, NO VALOR DE € 749,39, RELATIVA À ADERE PENEDA GERÊS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês (ADERE-PG), com o NIPC 503 361 380, com sede no Largo da Misericórdia, n.º 10, 4980-613 Ponte da Barca, registado sob a referência CMM 003569, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota anual de associado da ADERE-PG, relativa ao ano de 2012, no valor de € 749,39 (setecentos e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos). _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento ora aprovado, de acordo com as determinações superiores. _____

XI

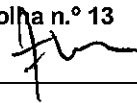
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)



XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

